



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Palácio Municipal Embaixador Dr. João Baptista Lusardo

**LEI Nº 1.436/2012,
de 24 de abril de 2012.**

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento 2012”.

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - É o Prefeito Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares no valor total de **R\$ 20.600,00 (vinte mil e seiscientos reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

I. Órgão: 06 – Secretaria de Fazenda
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
04.122.0401.2.033	Manutenção da Secretaria de Fazenda	
3.3.90.93.00.00.00.00.1149	Indenizações e Restituições	600,00

II. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
12.361.1201.2.047	Reforma e ampliação das escolas	
4.4.90.51.00.00.00.00.0031	Obras e Instalações	16.000,00

III. Órgão: 13 – Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
08.243.0801.2.136	CRAS	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.1167	Material de Consumo	4.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais Suplementares, que trata o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, o seguinte:

I. Órgão: 05 – Secretaria de Administração
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
04.122.0401.2.045	Modernização da Infra-estrutura	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001	Material de Consumo	600,00

II. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
12.361.1201.2.049	Manutenção das Escolas Municipais	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.0031	Material de Consumo	16.000,00



PUBLICADO NO PERÍODO DE:

24/04/12 A ____ / ____ / ____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Palácio Municipal Embaixador Dr. João Baptista Lusardo

III. Órgão: 13 – Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
08.243.0801.2.136	CRAS	
3.1.90.11.00.00.00.00.01.1167	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	4.000,00

Art. 3 ° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 24 de abril de 2012.

MAHER JABER
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Arquive-se.

ÁLVARO GENERALI DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração. .

